



CÂMARAMUNICIPAL DORECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Dispõe sobre a ampliação do atendimento dos Agentes Comunitários de Saúde ao ambiente escolar da Rede Municipal de Ensino do Recife.

Art. 1º O Agente Comunitário de Saúde poderá atuar no desenvolvimento de atividades de prevenção das doenças e promoção da saúde, por meio de visitas às escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife e de práticas educativas que fazem parte das ações integrais de saúde do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Ensino deverá garantir o acesso dos Agentes Comunitários de Saúde ao ambiente escolar.

Art. 2º O Executivo adotará as medidas necessárias à conformidade da atuação dos Agentes Comunitários de Saúde no ambiente escolar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de novembro de 2017.

Missionária Michele Collins
Vereadora



CÂMARAMUNICIPAL DORECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

JUSTIFICATIVA

O Agente Comunitário de Saúde tem um trabalho de extrema importância na melhoria das condições de saúde da comunidade onde atua.

O projeto tem como objetivo inserir os agentes comunitários dentro da rede de ensino público municipal, para que possam realizar ações educativas de prevenção às doenças e de promoção da saúde.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de novembro de 2017.

Missionária Michele Collins
Vereadora